



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 745/2006

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PÚBLICAS AO CONSELHO TUTELAR DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

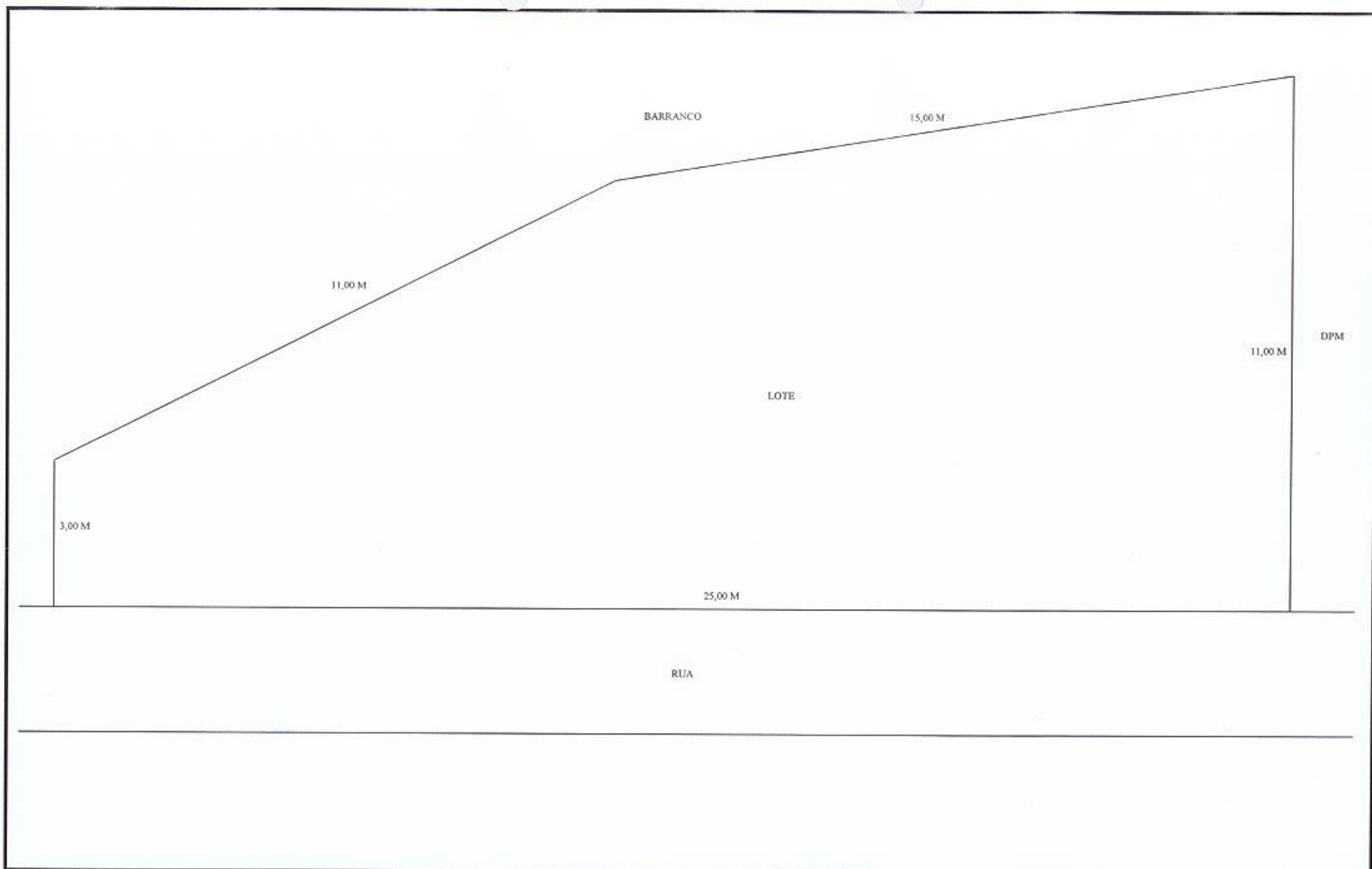
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar para o CONSELHO TUTELAR DE ÁGUA BRANCA-ES, uma área de terreno público, para a construção de sua Sede, medindo 222 m²(duzentos e vinte e dois metros quadrados), situado na Praça Três Poderes, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 18 de abril de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal



CONSELHO TUTELAR DE ÁGUA BRANCA

LOCAL:
PRAÇA TRÊS PODERES

ÁREA:
222,00 M²